



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1348/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12022-170 – Execução Convênio FNDE 790087/2006

CONTA/ELEMENTO: 01395-3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Física

VALOR: R\$ 46.744,00

FONTE DE RECURSO: 3.1.131 - Convênio FNDE 790087/2006- exercício corrente

VALOR: R\$ 456,00

FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% Transf. Constitucionais - exercício corrente

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$ 46.744,00 – proveniente do excesso de arrecadação das rubricas de receita e fontes de recurso abaixo especificadas:

I – Rubrica: 17.21.35.04.02 – Transf. Convênio União FNDE/Programa Saúde Escolar

II – Rubrica: 13.25.01.05.02.07 – Rec. Rendimento Aplic Financeira – Convênio FNDE/Programa Saúde Escolar

FONTE DE RECURSO: 3.1.131 - Convênio 790087/2006/FNDE/Programa Saúde Escolar - exercício corrente

b) R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis Reais) - proveniente do Cancelamento Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12022-035 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos

CONTA/ELEMENTO: 01360-3390.36.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Física

8.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

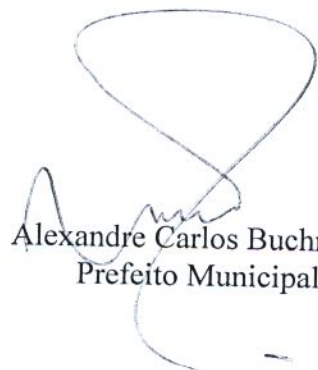
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% Transf. Constitucionais - exercício corrente
VALOR: R\$ 456,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 04 de maio de 2007.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal